SUMÁRIO

PREFÁCIO 23

TÍTULO I
DO OBJETO E DA APLICAÇÃO DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL

Art. 1º 27
1.1 Embasamento legal do direito de execução penal ou penitenciário 27
1.2 A legislação sobre execução penal no Brasil e a legislação internacional 27
1.3 Direito de execução penal ou penitenciário 27
1.4 Natureza jurídica 27
1.5 O poder disciplinar é de natureza administrativa 28
1.6 Do objeto e da aplicação da Lei de Execução Penal 28
Art. 2º 29
1.7 Juízo da execução penal 29
1.8 Jurisdição autonoma e especializada 29
1.9 Procedimento de execução penal 29
1.10 Igualdade de tratamento a todos os presos 32
1.11 Penas impostas a sentenciados pela Justiça Federal, Militar ou Eleitoral 32
1.12 Estabelecimentos penais federais 32
1.13 Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário 32
Art. 3º 33
1.14 Princípio da Isonomia 33
1.15 Regras mínimas para o tratamento do preso no Brasil 33
1.16 Convenções e tratados internacionais 33
Art. 4º 34
1.17 Participação da Comunidade 34
1.18 Patronato e Conselho da Comunidade 34

TÍTULO II
DO CONDENADO E DO INTERNADO

CAPÍTULO I – DA CLASSIFICAÇÃO 37

Art. 5º 37
2.1 Princípio da individualização da pena 37
2.2 Classificação da pena e exame de personalidade 37
Art. 6º 38
2.3 Comissão Técnica de Classificação 38
2.4 Programa individualizador 38
2.5 Progressão de regime 38
Art. 7º 39
2.6 Composição da Comissão Técnica de Classificação 39
Art. 8º 39
2.7 Exame criminológico 39
2.8 Exame criminológico facultativo para o regime inicial semiaberto 40
2.9 Exame criminológico x Exame de personalidade 40
2.10 Aplicação prática do dispositivo 40
Art. 9º 41

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

2.11 O Trabalho a ser desenvolvido pela Comissão Técnica de Classificação 41

CAPÍTULO II – DA ASSISTÊNCIA 43

SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS 43
Art. 10 43
2.12 Assistência ao preso e ao internado 43
2.13 Aplicação prática do dispositivo 43
Art. 11 43
2.14 Rol indicativo da assistência 44
SEÇÃO II – DA ASSISTÊNCIA MATERIAL 44
Art. 12 44
2.15 Condições das roupas fornecidas pelo estabelecimento ao preso 44
2.16 Alimentação e água potável 44
Art. 13 44
SEÇÃO III – DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE 45
Art. 14 45
2.17 Permissão de saída 45
2.18 Direitos da gestante presa 45
SEÇÃO IV – DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA 46
Art. 15 46
2.19 Assistência Jurídica 46
2.20 Defensoria Pública 46
Art. 16 47
2.21 Assistência jurídica nos estabecimentos penais 47
2.22 Entrevista pessoal e reservada com o advogado 47
SEÇÃO V – DA ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL 48
Art. 17 48
Art. 18 48
Art. 19 48
Art. 20 48
Art. 21 48
2.23 Ensino fundamental (primeiro grau) obrigatório 48
2.24 Mulheres presas 48
2.25 FUNAP 49
2.26 Bibliotecas 49
2.27 Aplicação prática dos dispositivos 49
SEÇÃO VI – DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 49
Art. 22 49
Art. 23 49
2.28 Reinserção social do condenado 50
2.29 Documentos pessoais do condenado e internado 50
2.30 Aplicação prática dos dispositivos 50
SEÇÃO VII – DA ASSISTÊNCIA RELIGIOSA 50
Art. 24 50
2.31 Liberdade de culto 51
2.32 Importância da religião como fator de recuperação 51
SEÇÃO VIII – DA ASSISTÊNCIA AO EGRESSO 51
Art. 25 51
Art. 26 52
Art. 27 52
2.33 Conceito de egresso 52
2.34 Assistência ao egresso 52
2.35 Patronatos 52
2.36 Serviço de Assistência Social 52
2.37 Programa "Começar de Novo" 53

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

CAPÍTULO III – DO TRABALHO 55
SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS 55
Art. 28 55
2.38 Finalidade do trabalho 55
2.39 O trabalho como dever do Estado, direito e dever do preso 55
2.40 Regime especial 56
2.41 Penas de *trabalhos forçados* e trabalho obrigatório 56
2.42 Aplicação prática do dispositivo 56
Art. 29 56
2.43 Produto da remuneração 57
2.44 Pecúlio 57
Art. 30 57
2.45 Prestação de serviços a comunidade 57
SEÇÃO II – DO TRABALHO INTERNO 58
Art. 31 58
2.46 A obrigação de trabalhar e o princípio da individualização da pena 58
2.47 Preso provisório 58
Art. 32 58
2.48 Trabalho artesanal 59
Art. 33 59
2.49 Jornada normal e especial de trabalho 59
Art. 34 60
2.50 Formação profissional 61
Art. 35 61
SEÇÃO III – DO TRABALHO EXTERNO 61
Art. 36 61
2.51 Trabalho externo 62
2.52 Serviço ou obras públicas 62
2.53 Regime fechado 62
Art. 37 63
2.54 Requisitos para o trabalho externo 64
2.55 Trabalho externo e regime semiaberto 64

CAPÍTULO IV – DOS DEVERES, DOS DIREITOS E DA DISCIPLINA 67
SEÇÃO I – DOS DEVERES 67
Art. 38 67
Art. 39 67
2.56 Cumprimento fiel da sentença 68
2.57 Rol de deveres e descumprimento 68
SEÇÃO II – DOS DIREITOS 68
Art. 40 68
2.58 O preso como "sujeito de direitos" e não objeto da execução 68
Art. 41 69
2.59 Direitos do preso 69
2.59.1 Alimentação e vestuário 70
2.59.2 Atribuição de trabalho e sua remuneração 70
2.59.3 Previdência social 70
2.59.4 Auxílio-reclusão 70
2.59.5 Constituição de pecúlio 70
2.59.6 Descanso e recreação 70
2.59.7 Exercícios de atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas 71
2.59.8 Assistência 71
2.59.9 Proteção contra qualquer forma de sensacionalismo 71
2.59.10 Entrevista pessoal e reservada com o advogado 71
2.59.11 Visita 71

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

2.59.12 Visitas íntimas ou sexuais....71
2.59.13 Chamamento nominal....72
2.59.14 Igualdade de tratamento....72
2.59.15 Audiência especial com o diretor do estabelecimento....72
2.59.16 Direito de representação e petição....72
2.59.17 Contato com o mundo exterior....73
2.59.18 Correspondência do preso....73
2.59.19 Comunicação telefônica do preso....73
2.59.20 Atestado anual de pena a cumprir....74
2.59.21 Outros direitos....74
2.59.21.1 Direito político....74
2.59.21.2 Direito das presidiárias de permanecerem com seus filhos durante o período de amamentação....74
2.59.21.3 Direito de contratar médico de confiança....74
2.60 Suspensão dos direitos....74
Art. 42....75
2.61 Preso provisório e internado....75
Art. 43....75
2.62 Médico particular....75
SEÇÃO III – DA DISCIPLINA....75
SUBSEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS....75
Art. 44....75
2.63 Disciplina....76
Art. 45....76
2.64 Princípio da legalidade e da anterioridade....76
2.65 Sanções cruéis e cela escura....77
2.66 Sanções coletivas....77
Art. 46....78
2.67 Normas disciplinares....78
Art. 47....78
2.68 Exceção ao princípio da judicialização....78
2.69 Vinculação do juiz....78
Art. 48....80
2.70 Penas restritivas de direito....80
2.71 Conversão em pena privativa de liberdade....80
SUBSEÇÃO II – DAS FALTAS DISCIPLINARES....80
Art. 49....80
2.72 Faltas de natureza grave....80
2.73 Faltas leves e médias....81
2.74 Punição da tentativa....81
Art. 50....81
2.75 Rol taxativo das faltas de natureza GRAVE....82
2.76 Consequências da prática de faltas de natureza GRAVE....83
2.76.1 Regressão de regime....83
2.76.2 Perda dos dias remidos....83
2.76.3 Reinício dos lapsos temporais para fins de benefícios....83
2.76.4 Internação em Regime Disciplinar Diferenciado....85
2.77 Prescrição da falta disciplinar....85
2.78 Posse de aparelho telefônico, de rádio ou similar....86
Art. 51....89
2.79 Falta grave e penas restritivas de direito....89
Art. 52....89
2.80 Regime disciplinar carcerário especial....90
2.81 Modalidades....91
2.82 Restrições....91

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

2.83 Prazo 92
2.84 Constitucionalidade do regime disciplinar diferenciado 93
SUBSEÇÃO III – DAS SANÇÕES E DAS RECOMPENSAS 93
Art. 53 93
2.85 Rol taxativo 93
Art. 54 93
2.86 Procedimento a ser observado para aplicação das sanções 94
2.87 Autoridade legitimada a requerer a inclusão do preso no regime disciplinar diferenciado 94
2.88 Juiz competente para decretar a inclusão do preso no regime disciplinar diferenciado 94
Art. 55 95
Art. 56 95
2.89 Elogio 95
2.90 Regalias 95
SUBSEÇÃO IV – DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES 95
Art. 57 95
2.91 Fixação da sanção 96
2.92 Consequências para a prática de faltas de natureza grave 96
2.93 Consequências para a prática de faltas de natureza média e leve 96
Art. 58 96
2.94 Tempo de duração 97
2.95 Comunicação ao juiz 97
SUBSEÇÃO V – DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR 97
Art. 59 97
2.96 Procedimento disciplinar 97
2.97 Defesa técnica 98
Art. 60 99
2.98 Isolamento preventivo 99
2.99 Isolamento preventivo no regime disciplinar diferenciado 99
2.100 Detração 99

TÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DA EXECUÇÃO PENAL

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS 103
Art. 61 103
3.1 Órgãos da execução 103

CAPÍTULO II – DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA 105
Art. 62 105
Art. 63 105
3.2 Composição 105
Art. 64 106
3.3 Atribuições do Conselho 106
3.4 Atribuição de elaborar o decreto de indulto natalino 106

CAPÍTULO III – DO JUÍZO DA EXECUÇÃO 107
Art. 65 107
3.5 Juiz especializado de execução penal 107
3.6 Competência para a execução da pena privativa de liberdade e medida de segurança 108
3.7 Competência para a fiscalização do sursis, regime aberto, livramento condicional e pena restritiva de direitos 110
3.8 Competência para a execução de pena de condenado pela Justiça Federal

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

preso em estabelecimento estadual 110
3.9 Competência para a execução de pena de sentenciado foragido 110
3.10 Competência para a execução da pena de multa 111
Art. 66 111
3.11 Aplicação da lei mais benigna 112
3.11.1 Lei nova mais benigna (lex mitior) e revisão criminal 113
3.11.2 Conflito temporal de normas de execução penal 114
3.12 Extinção da punibilidade 114
3.13 Soma de penas 114
3.14 Unificação de penas 114
3.14.1. Unificação e limite de penas em 30 anos 116
3.15 Progressão e regressão 117
3.16 Detração e remição de penas 117
3.17 Suspensão condicional da pena 117
3.18 Livramento condicional 118
3.19 Incidentes da execução 118
3.20 Saídas temporárias 119
3.21 Penas restritivas de direitos 119
3.22 Conversões 119
3.23 Medidas de segurança 119
3.24 Remoção e transferência 119
3.25 Outras decisões 120
3.25.1 Zelar pelo correto cumprimento da pena e da medida de segurança 120
3.25.2 Inspecionar, mensalmente, os estabelecimentos penais 120
3.25.3 Interditar, no todo ou em parte, estabelecimento penal que estiver funcionando em condições inadequadas 120
3.25.4 Compor e instalar o Conselho da Comunidade 120
3.25.5 Emitir anualmente atestado de pena à cumprir 120

CAPÍTULO IV – DO MINISTÉRIO PÚBLICO 123
Art. 67 123
3.26 Participação obrigatória do Ministério Público 123
Art. 68 123
3.27 Atribuições do Ministério Público 124

CAPÍTULO V – DO CONSELHO PENITENCIÁRIO 125
Art. 69 125
3.28 Órgão colegiado 125
Art. 70 125
3.29 Funções 125
3.30 Indulto humanitário 126
3.31 Livramento condicional 126

CAPÍTULO VI – DOS DEPARTAMENTOS PENITENCIÁRIOS 127
SEÇÃO I – DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL 127
Art. 71 127
Art. 72 127
3.32 Atribuições 128
SEÇÃO II – DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO LOCAL 128
Art. 73 128
3.33 Departamento Penitenciário Local 128
Art. 74 129
3.34 Atribuições 129
SEÇÃO III – DA DIREÇÃO E DO PESSOAL DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS 129
Art. 75 129

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

3.35 Requisitos para ocupar o cargo de diretor 129
Art. 76 130
3.36 Quadro do pessoal 130
Art. 77 130
3.37 Seleção do pessoal penitenciário 131
3.38 Estabelecimentos femininos 131

CAPÍTULO VII – DO PATRONATO 133

Art. 78 133
3.39 Patronatos 133
Art. 79 133
3.40 Atribuições 133

CAPÍTULO VIII – DO CONSELHO DA COMUNIDADE 135

Art. 80 135
3.41 Apoio comunitário 135
Art. 81 135
3.42 Atribuições 136

CAPÍTULO IX – DA DEFENSORIA PÚBLICA 137

Art. 81-A 137
3.43 Atribuições da Defensoria Pública 137
Art. 81-B 137
3.44 Atribuições específicas 138

TÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS 141

Art. 82 141
4.1 Estabelecimentos penais 141
4.2 Estabelecimentos para mulheres e maiores de 60 anos 141
Art. 83 141
4.3 Instalações adequadas 142
4.4 Estabelecimentos penais destinados a mulheres 142
4.5 Salas de aulas 142
4.6 Defensoria Pública 143
Art. 84 143
4.7 Separação dos presos 143
4.8 Presos provisórios 143
4.9 Preso primário 144
4.10 Funcionário da administração da justiça criminal 144
4.11 Prisão especial 144
Art. 85 144
4.12 Capacidade das prisões 145
Art. 86 145
4.13 Execução de pena em outro estado 146

CAPÍTULO II – DA PENITENCIÁRIA 149

Art. 87 149
4.14 Regime fechado 149
4.15 Regime disciplinar diferenciado 149
Art. 88 150
4.16 Cela individual 150
Art. 89 150

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

4.17 Seção para gestante e parturiente, creche e berçário 151
4.18 Estatuto da mulher presa 151
Art. 90 151
4.19 Local da penitenciária 151

CAPÍTULO III – DA COLÔNIA AGRÍCOLA, INDUSTRIAL OU SIMILAR 153

Art. 91 153
4.20 Regime semiaberto 153
4.21 Trabalho externo 153
Art. 92 153
4.22 Compartimento coletivo 154

CAPÍTULO IV – DA CASA DO ALBERGADO 155

Art. 93 155
4.23 Regime aberto 155
4.24 Prisão domiciliar 155
4.25 Limitação de final de semana 155
Art. 94 155
4.26 Localização 156
Art. 95 156
4.27 Instalações 156

CAPÍTULO V – DO CENTRO DE OBSERVAÇÃO 157

Art. 96 157
Art. 97 157
Art. 98 157
4.28 Exames de personalidade e criminológico 157

CAPÍTULO VI – DO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO 159

Art. 99 159
4.29 Hospital de Custódia e Tratamento Psquiátrico 159
Art. 100 160
4.30 Exame de cessação de periculosidade 160
Art. 101 160
4.31 Tratamento ambulatorial 160

CAPÍTULO VII – DA CADEIA PÚBLICA 161

Art. 102 161
Art. 103 161
4.32 Custódia próxima ao local de residência 161
Art. 104 162
4.33 Localização e construção 162

TÍTULO V
DA EXECUÇÃO DAS PENAS EM ESPÉCIE

CAPÍTULO I – DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE 165

SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS 165
Art. 105 165
5.1 Necessidade de prisão do réu para expedição de guia de recolhimento 165
5.2 Expedição de guia de recolhimento provisória 166
5.3 Expedição de guia de recolhimento provisória e trânsito em julgado para o Ministério Público 167
Art. 106 168

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

5.4 Requisitos da guia de recolhimento 169
5.5 A expedição da guia provisória 169
Art. 107 169
5.6 Expedição da guia de recolhimento e início da execução 170
5.7 Autuação da guia de recolhimento 170
5.8 Cálculo de liquidação de penas 170
5.9 Precedência das penas de vários processos 171
Art. 108 171
5.10 Superveniência de doença mental no curso do processo 171
5.11 Superveniência de doença mental no curso da execução 171
Art. 109 172
5.12 Alvará de soltura 172
SEÇÃO II – DOS REGIMES 172
Art. 110 172
5.13 Regime inicial 172
5.14 Regime inicial e crime hediondo 173
Art. 111 174
5.15 Soma de penas e fixação do regime 174
5.16 Detração 174
Art. 112 175
5.17 Sistema progressivo 175
5.18 Requisitos para a progressão e exame criminológico 176
5.19 Progressão e crime hediondo 178
5.20 Progressão e estrangeiro condenado no Brasil 178
5.21. Progressão e remoção para estabelecimento adequado 180
Art. 113 181
5.22 Aceitação do programa e das condições 181
Art. 114 181
5.23 Requisitos para ingresso no regime aberto 181
Art. 115 182
5.24 Condições 182
5.25 Vigilância eletrônica 182
5.26 Fixação de condições especiais na reconversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade 182
Art. 116 183
5.27 Modificação das condições 183
Art. 117 183
5.28 Prisão domiciliar 183
Art. 118 185
5.29 Regressão 185
5.30 Possibilidade de sustação do regime mais brando 186
5.31 Oitiva prévia do sentenciado 187
Art. 119 188
5.32 Normas complementares 189
SEÇÃO III – DAS AUTORIZAÇÕES DE SAÍDA 189
SUBSEÇÃO I – DA PERMISSÃO DE SAÍDA 189
Art. 120 189
5.33 Autorizações de saída 189
5.34 Permissão de saída 189
Art. 121 190
5.35 Prazo da permissão 190
SUBSEÇÃO II – DA SAÍDA TEMPORÁRIA 190
Art. 122 190
5.36 Saída Temporária 190
5.37 Saídas temporárias 190

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

5.38 Monitoração eletrônica 191
Art. 123 191
5.39 Competência 191
5.40 Requisitos 192
Art. 124 193
5.41 Prazo 194
5.42 Condições 194
Art. 125 194
5.43 Revogação e recuperação 194
SEÇÃO IV – DA REMIÇÃO 195
Art. 126 195
5.44 Conceito de remição 196
5.45 Remição pelo trabalho 196
5.46 Remição pelo estudo 196
5.47 Cumulação de remição pelo estudo e trabalho 196
5.48 Acidente decorrente do trabalho 197
5.49 Beneficiários da remição de pena pelo estudo 197
5.50 Declaração judicial 198
Art. 127 198
5.51 Perda dos dias remidos 198
Art. 128 200
5.52 Contagem e desconto dos dias remidos 200
Art. 129 201
5.53 Registro 201
Art. 130 202
5.54 Crime de falsidade ideológica 202
SEÇÃO V – DO LIVRAMENTO CONDICIONAL 202
Art. 131 202
5.55 Conceito de livramento condicional 203
5.56 Requisitos 203
5.57 Exame criminológico 205
5.58 Oitiva do Conselho Penitenciário 206
5.59 Livramento condicional e estrangeiro condenado no Brasil 206
Art. 132 207
5.60 Condições obrigatórias 207
5.61 Condições facultativas 207
Art. 133 207
5.62 Mudança de residência 207
Art. 134 208
5.63 Advertência 208
Art. 135 208
5.64 Reforma da sentença 208
Art. 136 209
5.65 Carta de livramento 209
Art. 137 209
5.66 Cerimônia solene 209
Art. 138 210
5.67 Pecúlio e caderneta 210
5.68 Caderneta ou salvo-conduto 210
Art. 139 210
5.69 Acompanhamento do liberado 211
Art. 140 211
5.70 Revogação obrigatória 211
5.71 Revogação facultativa 212
5.72 Agravar as condições 212

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

Art. 141 213
5.73 Revogação motivada por infração penal anterior à vigência do livramento 214
Art. 142 214
5.74 Impedimento 214
Art. 143 214
5.75 Revogação 215
Art. 144 215
5.76 Modificação das condições 215
Art. 145 216
5.77 Suspensão do livramento condicional 216
Art. 146 216
5.78 Extinção da pena 216
5.79 Prorrogação do período de prova 217
SEÇÃO VI – DA MONITORAÇÃO ELETRÔNICA 218
Art. 146-A 218
Art. 146-B 218
5.80 Hipóteses de monitoramento eletrônico 218
Art. 146-C 219
5.81 Deveres 219
5.82 Violação dos deveres 220
Art. 146-D 220
5.83 Revogação da monitoração 220

CAPÍTULO II – DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS 221

SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS 221
Art. 147 221
5.84 Conceito de penas restritivas de direito 221
5.85 Espécies 221
5.86 Substituição 222
Art. 148 223
5.87 Alteração da forma de cumprimento 223
SEÇÃO II – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE 223
Art. 149 223
5.88 Prestação de serviços à comunidade 224
5.89 Regras para a execução da pena de prestação de serviços à comunidade 224
5.90 O trabalho 224
5.91 Início da execução 224
Art. 150 225
5.92 Conversão pelo descumprimento injustificado 225
SEÇÃO III – DA LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA 226
Art. 151 226
5.93 Limitação de final de semana 226
5.94 Local de cumprimento 226
Art. 152 227
5.95 Violência doméstica 227
Art. 153 227
5.96 Conversão pelo descumprimento injustificado 227
SEÇÃO IV – Da Interdição Temporária de Direitos 227
Art. 154 227
5.97 Da interdição temporária de direitos 228
Art. 155 228
5.98 Conversão 228

CAPÍTULO III – DA SUSPENSÃO CONDICIONAL 229

Art. 156 229

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

5.99 Suspensão Condicional 229
5.100 Requisitos objetivos 230
5.101 Requisitos subjetivos 230
5.102 Natureza jurídica 231
5.103 Espécies de *sursis* 231
5.104 Período de prova 231
5.105 *Sursis* e crimes hediondos ou assemelhados 232
Art. 157 232
5.106 Obrigatoriedade de manifestação sobre o *sursis* 232
Art. 158 233
5.107 Espécies de condições 233
5.108 Modificação das condições 234
5.109 Fiscalização das condições 234
Art. 159 234
5.110 Condições impostas pelo Tribunal 235
Art. 160 235
5.111 Audiência admonitória 235
5.112 Início do cumprimento da pena 235
Art. 161 236
5.113 *Sursis* ineficaz 236
Art. 162 236
5.114 Revogação 236
5.115 Prorrogação automática do período de prova 237
5.116 Cassação do *sursis* 237
Art. 163 237
5.117 Extinção da pena 238
5.118 Registro 238

CAPÍTULO IV – DA PENA DE MULTA 239

Art. 164 239
5.119 Pena de multa 239
5.120 Dívida de valor 240
5.121 Execução da pena de multa 241
Art. 165 242
5.122 Competência da Vara da Fazenda Pública 242
Art. 166 242
5.123 Legislação fiscal 242
Art. 167 243
5.124 Superveniência de doença mental 243
Art. 168 243
Art. 169 243
5.125 Parcelamento em prestações 244
Art. 170 244
5.126 Desconto na remuneração do condenado 244

TÍTULO VI
DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS 247

Art. 171 247
6.1 Necessidade de prisão do réu para expedição da guia de recolhimento 247
6.2 Procedimento da execução da medida de segurança 247
Art. 172 248
6.3 Expedição da guia de execução para cumprimento da medida de segurança 248
6.4 Pressupostos 248

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

6.5 Espécies de medida de segurança 248
6.6 Prescrição e medida de segurança 249
6.7 Ausência de vagas nos hospitais de custódia e tratamento 250
Art. 173 251
6.8 Guia de internamento ou tratamento ambulatorial 251
Art. 174 251
6.9 Exame criminológico 252

CAPÍTULO II – DA CESSAÇÃO DA PERICULOSIDADE 253

Art. 175 253
6.10 Exame verificação do estado de periculosidade 253
Art. 176 254
6.11 Antecipação do exame 254
Art. 177 255
6.12 Exames sucessivos 255
Art. 178 255
6.13 Desinternação ou liberação 255
6.14 Desinternação progressiva 255
Art. 179 257
6.15 Ordem de desinternação ou liberação 257

TÍTULO VII
DOS INCIDENTES DE EXECUÇÃO

CAPÍTULO I – DAS CONVERSÕES 261

Art. 180 261
7.1 Incidentes 261
7.2 Conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos 261
7.3. Conversão de pena privativa de liberdade por restritiva de direitos para o condenado por tráfico de drogas 262
Art. 181 264
7.4 Reconversão da pena restritiva de direito em privativa de liberdade 265
7.5. Reconversão e saldo da pena privativa de liberdade 265
7.6. Fixação de condições especiais (art. 115, desta Lei), na reconversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade pelo descumprimento (art. 44, §4º, CP) 265
Art. 182 266
7.7 Conversão da multa não paga em privativa de liberdade 266
Art. 183 267
7.8 Conversão da pena privativa de liberdade em medida de segurança 267
7.9 Duração da medida de segurança substitutiva da pena privativa de liberdade 267
7.10 Doença mental curável e passageira 268
Art. 184 268
7.11 Conversão do tratamento ambulatorial em internação 269

CAPÍTULO II – DO EXCESSO OU DESVIO 271

Art. 185 271
7.12 Excesso ou desvio 271
Art. 186 272
7.13 Legitimação 272

CAPÍTULO III – DA ANISTIA E DO INDULTO 273

Art. 187 273
7.14 Considerações gerais 273
7.15 Anistia 274

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

7.16 Espécies 274
7.17 Competência 274
Art. 188 274
Art. 189 274
Art. 190 274
Art. 191 275
Art. 192 275
7.18 Graça ou indulto individual 275
7.19 Procedimento da graça ou indulto individual 275
Art. 193 275
7.20 Indulto coletivo 276
7.21 Necessidade de apreciação pelo juiz da execução criminal 276
7.22 Procedimento do indulto coletivo 276
7.23 Indulto humanitário 276
7.24 Crimes insuscetíveis de anistia, graça e indulto 277
7.25 A falta grave e a interrupção do lapso temporal para fins de indulto 279
7.26 Indulto da pena de multa 280
7.27 Indulto da medida de segurança 280

TÍTULO VIII
DO PROCEDIMENTO JUDICIAL

Art. 194 285
8.1 Procedimento judicial 285
Art. 195 285
8.2 Iniciativa 285
Art. 196 285
8.3 Procedimento 286
Art. 197 286
8.4 Agravo em execução 286
8.5 Prazo 287
8.6 Efeito 287

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 198 291
9.1 Sigilo durante o cumprimento da pena 291
Art. 199 291
9.2 Uso de algemas 291
Art. 200 292
9.3 Crimes políticos 292
Art. 201 292
9.4 Prisão civil e administrativa 292
9.5 Local de cumprimento da prisão civil e administrativa 293
Art. 202 293
9.6 Sigilo da condenação 293
Art. 203 294
9.7 Legislação complementar 294
9.8 Instalações, equipamentos e serviços 295
Art. 204 295
9.9 Vigência 295
9.10 Aplicação no tempo 296

BIBLIOGRAFIA 297

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

ANEXO 1 – TABELAS DE CÁLCULOS DE LAPSOS PARA FINS DE BENEFÍCIOS 299

ANEXO 2 – LEGISLAÇÃO 303

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS À LEI DE EXECUÇÃO PENAL 303
Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica) 326
Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil 345
TÍTULO I – REGRAS DE APLICAÇÃO GERAL 345
RESOLUÇÃO Nº 113 DE 20 DE ABRIL DE 2010 354
Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008 359
LEI Nº 12.258, DE 15 DE JUNHO DE 2010 362
LEI ESTADUAL Nº 12.906, DE 14 DE ABRIL DE 2008 365
DECRETO Nº 7.420, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010. 368
DECRETO Nº 7.046, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009 372
DECRETO Nº 6.706, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008 376

ANEXO 3 – MODELO DE GUIA DE RECOLHIMENTO (GR) 379

ANEXO 4 – MODELO DE FOLHA DE ANTECEDENTES (FA) E CÁLCULO DE PENAS 381

ANEXO 5 – MODELO DE BOLETIM INFORMATIVO (BI) 393

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br